

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Mormaço  
Prefeitura Municipal de Mormaço  
Registro de Preços Eletrônico - 080/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/09/2024 11:06	25/09/2024 08:00	02/10/2024 08:00	07/10/2024 13:55	07/10/2024 14:00

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
30/09/2024 - 15:58:47	Sobre instalação.	02/10/2024 - 11:02:37

**Dúvida:** Os equipamentos serão com ou sem instalação.

**Resposta:** Bom dia, equipamentos sem instalação.

29/09/2024 - 10:02:48	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	30/09/2024 - 15:08:43
-----------------------	-----------------------------------------------------	-----------------------

**Dúvida:** Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro(a)

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"5.1. O prazo de entrega dos bens é de dez (10) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada automaticamente no email informado no cadastro da licitante, sendo o licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail. "

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,  
SUL ÁGUA  
Setor de licitações  
Blumenau - SC

**Resposta:** Boa tarde, os prazos serão mantidos, devido a necessidade da administração, sendo prazo de 10 dias uteis e tendo em vista que as empresas fornecedoras mantemham estoque destes materiais.  
Att Setor de Compras

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS	3.033,3300	5,0000	UN	Homologado
0002	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS	3.433,3300	5,0000	UN	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/09/2024 - 11:05	<a href="#">Edital Pregão Eletrônico 009-2024 - AR CONDICIONADOS.pdf</a>
18/10/2024 - 11:17	<a href="#">ecustomize.zendesk.com_tickets_887123_print.pdf</a>
23/10/2024 - 17:21	<a href="#">ecustomize.zendesk.com_tickets_887123_print-1.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/10/2024 - 15:30:14	Negociação aberta para o processo 080/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 080/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2024 - 15:38:23		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 080/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



07/10/2024 - 15:38:31		Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2024 - 16:13:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2024 - 16:13:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2024 - 09:54:51	Documentos solicitados para o processo 080/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2024 - 10:05:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2024 - 10:05:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2024 - 10:05:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/10/2024 - 10:28:29	Documentos solicitados para o processo 080/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/10/2024 - 10:28:45	Documentos solicitados para o processo 080/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/10/2024 - 10:29:54	Documentos solicitados para o processo 080/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/10/2024 - 11:13:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/10/2024 - 11:13:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2024 - 11:16:12	Documentos solicitados para o processo 080/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2024 - 13:26:08	Documentos solicitados para o processo 080/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2024 - 13:55:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2024 - 14:15:47	Documentos solicitados para o processo 080/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2024 - 14:27:41	Documentos solicitados para o processo 080/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2024 - 14:55:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 080/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	EASM9001 QI-QE	EOS	2.298,9900	5,0000	11.494,9500
0002	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	EASM12001 QI-QE	EOS	2.485,3600	5,0000	12.426,8000

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D DA SILVA GAUTERIO	22.820.216/0001-36	25/09/2024 - 16:50:17	HJQ	ELGIN	5,0000	R\$3.033,3300	R\$ 15.166,6500	Sim
BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	44.003.744/0001-35	26/09/2024 - 15:59:35	LCST09QF02	AGRATTO	5,0000	R\$3.033,3300	R\$ 15.166,6500	Sim
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41.948.354/0001-40	01/10/2024 - 10:03:17	ECO INVERTER QUENTE/FRIO - 4HJQ112C2WB	ELGIN / ELGIN	5,0000	R\$3.288,0000	R\$ 16.440,0000	Sim
MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13.010.821/0001-50	03/10/2024 - 12:57:31	LIV	AGRATTO	5,0000	R\$3.776,8500	R\$ 18.884,2500	Sim
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37.673.034/0001-57	04/10/2024 - 09:29:56	PAC9000IQFM15	PHILCO	5,0000	R\$3.033,3300	R\$ 15.166,6500	Sim
ELETRO DEPOT LTDA	55.798.780/0001-59	04/10/2024 - 13:51:19	HIQC09C2WACA	ELGIN	5,0000	R\$3.033,3300	R\$ 15.166,6500	Sim
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	04/10/2024 - 15:15:15	ECO AIR INVERTER 9.000	ECO AIR INVERTER 9.000	5,0000	R\$3.033,3300	R\$ 15.166,6500	Sim
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	54.572.923/0001-47	04/10/2024 - 15:23:11	EASM9001 QI-QE	EOS	5,0000	R\$3.033,3300	R\$ 15.166,6500	Sim
IMPERIO COMERCIO LTDA	50.899.054/0001-09	04/10/2024 - 16:23:12	12K INV/QF S/INSTALACAO	ELGIN	5,0000	R\$3.000,0000	R\$ 15.000,0000	Sim
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	47.257.471/0001-43	05/10/2024 - 09:48:44	AS-09UW2RLDDK00	VIX INVERTER	5,0000	R\$3.033,3300	R\$ 15.166,6500	Sim
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16.779.255/0002-15	07/10/2024 - 06:37:58	LCST9QF	AGRATTO	5,0000	R\$3.033,0000	R\$ 15.165,0000	Sim

### 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D DA SILVA GAUTERIO	22.820.216/0001-36	25/09/2024 - 16:50:11	HJQ	ELGIN	5,0000	R\$3.433,3300	R\$ 17.166,6500	Sim
BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	44.003.744/0001-35	26/09/2024 - 16:00:33	LCST12QF02	AGRATTO	5,0000	R\$3.433,3300	R\$ 17.166,6500	Sim
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41.948.354/0001-40	01/10/2024 - 10:03:50	ECO INVERTER QUENTE/FRIO - HJQ109C2WB	ELGIN / ELGIN	5,0000	R\$2.836,0000	R\$ 14.180,0000	Sim
MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13.010.821/0001-50	03/10/2024 - 12:57:31	G-TOP	GREE	5,0000	R\$4.568,8500	R\$ 22.844,2500	Sim
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37.673.034/0001-57	04/10/2024 - 09:30:21	PAC12000IQFM15	PHILCO	5,0000	R\$3.433,3300	R\$ 17.166,6500	Sim
ELETRO DEPOT LTDA	55.798.780/0001-59	04/10/2024 - 13:51:00	HIQC12C2WACA	ELGIN	5,0000	R\$3.433,3300	R\$ 17.166,6500	Sim
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	04/10/2024 - 15:15:51	ECO AIR INVERTER 12000	ECO AIR INVERTER 12000	5,0000	R\$3.433,3300	R\$ 17.166,6500	Sim
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	54.572.923/0001-47	04/10/2024 - 15:25:08	EASM12001 QI-QE	EOS	5,0000	R\$3.433,3300	R\$ 17.166,6500	Sim



IMPERIO COMERCIO LTDA	50.899.054/0001-09	04/10/2024 - 16:23:12	9K INV/QF S/INSTALAÇÃO	ELGIN	5,0000	R\$3.000,0000	R\$ 15.000,0000	Sim
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	47.257.471/0001-43	05/10/2024 - 09:49:17	AS-12UW2RLDDK00	VIX INVERTER	5,0000	R\$3.433,3300	R\$ 17.166,6500	Sim
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16.779.255/0002-15	07/10/2024 - 06:37:37	LCST12QF	AGRATTO	5,0000	R\$3.433,0000	R\$ 17.165,0000	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	44.003.744/0001-35	90 dias
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	60 dias
IMPERIO COMERCIO LTDA	50.899.054/0001-09	60 dias
MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13.010.821/0001-50	30 dias
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37.673.034/0001-57	60 dias
D DA SILVA GAUTERIO	22.820.216/0001-36	60 dias
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16.779.255/0002-15	90 dias
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	54.572.923/0001-47	60 dias
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41.948.354/0001-40	60 dias
ELETRO DEPOT LTDA	55.798.780/0001-59	60 dias
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	47.257.471/0001-43	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/09/2024 - 16:50:17	3.033,3300 (proposta)	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
26/09/2024 - 15:59:35	3.033,3300 (proposta)	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - empresa desistiu do item 28/10/2024 14:27:13
01/10/2024 - 10:03:17	3.288,0000 (proposta)	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 12:57:31	3.776,8500 (proposta)	13.010.821/0001-50 - MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
04/10/2024 - 09:29:56	3.033,3300 (proposta)	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
04/10/2024 - 13:51:19	3.033,3300 (proposta)	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
04/10/2024 - 15:15:15	3.033,3300 (proposta)	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
04/10/2024 - 15:23:11	3.033,3300 (proposta)	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
04/10/2024 - 16:23:12	3.000,0000 (proposta)	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
05/10/2024 - 09:48:44	3.033,3300 (proposta)	47.257.471/0001-43 - DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	Válido



07/10/2024 - 06:37:58	3.033,0000 (proposta)	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:10:37	2.999,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:10:38	3.032,0000	47.257.471/0001-43 - DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:10:42	2.999,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:10:44	2.999,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:11:14	2.999,9600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:11:15	2.999,9500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:11:44	2.999,9400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:11:47	2.999,9300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:19	2.999,9200	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:20	2.999,9100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:30	2.990,0000	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:33	2.989,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:52	2.989,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:54	2.989,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:59	2.988,5000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:13:02	2.988,4900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:13:26	2.988,4800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:13:26	2.988,4700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:13:58	2.988,4600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:00	2.988,4500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:17	2.988,0000	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:17	2.987,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:25	2.985,5000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:14:27	2.985,4900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:30	2.985,4800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:33	2.985,4700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:53	2.980,0000	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:54	2.979,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:15:03	2.979,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:15:04	2.984,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:15:07	2.979,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:15:13	2.975,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:15:17	2.974,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:15:34	2.974,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:15:38	2.974,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:15:53	2.900,0000	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:15:56	2.899,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:15:56	2.970,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:16:06	2.899,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:16:09	2.899,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:16:10	2.898,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:16:12	2.897,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:16:38	2.897,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:16:39	2.896,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:16:40	2.895,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:16:51	2.890,0000	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:16:53	2.889,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:16:59	2.894,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:17:11	2.889,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:17:13	2.889,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:17:27	2.885,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:17:30	2.884,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:17:41	2.884,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:17:43	2.884,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:17:49	2.883,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:17:52	2.882,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:17	2.882,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:22	2.882,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:24	2.882,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:26	2.882,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:18:27	2.881,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:29	2.881,8900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:31	2.881,8800	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:18:31	2.881,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:32	2.881,8600	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:34	2.881,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:35	2.881,8500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:35	2.881,7600	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:37	2.881,7500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:38	2.881,6600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:39	2.881,7400	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:40	2.881,6500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:40	2.881,5500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:40	2.881,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:18:41	2.881,5400	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:43	2.881,5300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:44	2.881,4400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:45	2.881,4300	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:46	2.880,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:18:47	2.881,4200	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:48	2.879,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:48	2.881,3300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:49	2.879,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:49	2.879,9800	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido





07/10/2024 - 14:18:51	2.879,8800	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:51	2.879,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:52	2.879,8600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:53	2.879,8500	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:54	2.879,7500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:55	2.879,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:56	2.879,7400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:57	2.879,6400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:58	2.879,6300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:59	2.879,6200	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:00	2.879,6100	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:19:01	2.879,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:01	2.879,5100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:02	2.879,5000	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:04	2.879,4000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:05	2.879,4900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:06	2.800,0000	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:06	2.879,3900	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:07	2.799,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:07	2.799,9900	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:08	2.799,8900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:19:08	2.878,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:19:10	2.799,8800	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:14	2.799,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:15	2.799,7700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:15	2.799,7600	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:16	2.799,8700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:17	2.799,7500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:17	2.799,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:18	2.799,6400	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:18	2.799,6300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:19	2.799,6200	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:19:20	2.799,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:21	2.799,5100	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:22	2.799,4100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:23	2.650,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:19:24	2.649,9900	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:26	2.649,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:28	2.649,9800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:29	2.649,8800	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:19:29	2.649,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:33	2.799,4000	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:34	2.649,7700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:35	2.649,6700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:36	2.649,6600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:40	2.649,6500	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:11	2.649,6400	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:12	2.649,6300	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:13	2.649,6200	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:14	2.649,6100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:20:14	2.649,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:16	2.649,5100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:18	2.649,4100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:18	2.649,5000	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:19	2.649,4000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:20	2.649,3900	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:20	2.649,3000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:22	2.649,2900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:20:23	2.649,1900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:24	2.649,2800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:25	2.770,0000	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:25	2.645,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:20:26	2.644,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:26	2.649,1800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:27	2.644,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:27	2.644,8800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:29	2.644,8700	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:31	2.644,8600	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:32	2.644,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:34	2.644,8400	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:35	2.644,8300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:20:35	2.644,7500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:36	2.644,7400	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:37	2.644,7300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:39	2.644,7200	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:41	2.644,7100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:42	2.644,7000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:44	2.644,6900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:44	2.644,6000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:46	2.644,5900	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:47	2.644,5800	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:49	2.644,5700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:50	2.644,5600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:51	2.644,5500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido





07/10/2024 - 14:20:51	2.644,4700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:53	2.644,4600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:53	2.644,3600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:54	2.644,3500	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:54	2.644,4500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:56	2.644,3400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:57	2.644,2500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:58	2.644,3300	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:59	2.644,2400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:59	2.644,2300	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:21:01	2.644,1300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:01	2.600,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:21:03	2.644,1200	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:03	2.644,2200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:03	2.599,9900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:04	2.599,9800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:05	2.599,9700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:06	2.599,8800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:06	2.599,9600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:07	2.599,8700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:21:07	2.599,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:08	2.599,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:10	2.599,7500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:12	2.599,6600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:12	2.599,6500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:14	2.599,5500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:14	2.599,6400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:17	2.599,5400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:18	2.599,5300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:20	2.599,5200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:21:20	2.599,4300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:22	2.599,4200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:22	2.599,3200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:23	2.599,4100	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:24	2.599,3100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:24	2.530,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:21:24	2.529,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:25	2.529,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:28	2.529,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:29	2.529,8700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:21:30	2.529,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:30	2.529,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:33	2.529,7600	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:35	2.528,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:21:35	2.529,7500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:37	2.527,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:39	2.527,8900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:40	2.527,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:41	2.527,7800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:21:42	2.527,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:43	2.527,6700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:44	2.527,6600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:45	2.527,6500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:45	2.527,5600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:46	2.527,5500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:47	2.527,6400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:47	2.527,5400	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:49	2.527,5300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:50	2.527,4400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43



07/10/2024 - 14:21:50	2.527,4300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:52	2.527,4200	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:53	2.527,3300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:53	2.527,3200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:55	2.527,3100	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:58	2.527,3000	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:58	2.527,2100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:00	2.527,2000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:01	2.527,1000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:01	2.527,0900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:22:02	2.527,0800	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:03	2.526,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:04	2.526,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:06	2.526,8700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:06	2.526,9600	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:07	2.526,8600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:08	2.526,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:09	2.526,7500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido





07/10/2024 - 14:22:11	2.526,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:12	2.526,6400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:14	2.526,6300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:14	2.526,6200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:15	2.520,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:22:15	2.519,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:17	2.519,9800	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:17	2.519,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:19	2.519,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:21	2.519,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:22	2.500,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - empresa desistiu do item 28/10/2024 14:27:13
07/10/2024 - 14:22:22	2.519,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:22	2.499,9900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:24	2.519,8500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:22:25	2.499,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:26	2.499,9800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:26	2.499,8800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:28	2.499,8700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:29	2.499,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:30	2.499,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:32	2.499,7500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:33	2.499,7400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:35	2.499,7300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:39	2.498,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:22:39	2.499,7200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:22:39	2.499,6300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:41	2.497,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:43	2.497,9800	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:44	2.497,9700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:46	2.497,9600	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:49	2.497,8600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:51	2.497,8500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:52	2.497,7500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:53	2.497,7400	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:22:55	2.497,6400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:56	2.497,6300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:59	2.497,6200	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:00	2.497,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:00	2.497,6100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:01	2.497,5100	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:02	2.497,5000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:04	2.497,4900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:05	2.497,4800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:05	2.497,4100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43



07/10/2024 - 14:23:08	2.497,4000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:10	2.496,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:23:11	2.495,9900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:12	2.495,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:14	2.495,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:17	2.495,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:18	2.495,8800	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:19	2.495,7800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:21	2.495,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:21	2.495,7700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:23:23	2.495,6700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:25	2.495,6600	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:26	2.495,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - empresa desistiu do item 28/10/2024 14:27:13
07/10/2024 - 14:23:26	2.495,5600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:28	2.494,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:29	2.494,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:29	2.494,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:31	2.494,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:32	2.494,8700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:32	2.494,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43



07/10/2024 - 14:23:35	2.494,7700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:35	2.490,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:23:36	2.489,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:37	2.489,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:23:39	2.489,9800	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:40	2.489,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:41	2.489,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:23:42	2.489,8700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:43	2.489,7700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:44	2.489,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:50	2.489,7500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:51	2.489,7400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:23:54	2.489,6600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:23:55	2.489,6500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:56	2.489,5500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:23:57	2.489,5400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:58	2.489,5300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:58	2.489,4400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:23:58	2.485,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:24:00	2.484,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido





07/10/2024 - 14:24:01	2.484,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:01	2.484,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:03	2.484,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:03	2.484,8700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:06	2.484,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:06	2.484,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:08	2.484,7600	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:10	2.484,6600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:11	2.484,6500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:24:12	2.484,5500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:14	2.484,5400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:16	2.484,5300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:17	2.484,4300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:17	2.484,5200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:19	2.484,4200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:20	2.484,4100	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:22	2.484,4000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:23	2.484,3100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:24	2.484,3000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:24:25	2.484,2900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:25	2.484,2000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:29	2.484,1900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:29	2.484,0900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:31	2.484,0800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:33	2.483,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:33	2.350,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:24:33	2.483,9700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:24:36	2.349,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:36	2.483,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:39	2.483,9500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:39	2.349,8900	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:41	2.349,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:44	2.483,9400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:46	2.483,9300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:49	2.483,9200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:51	2.483,9100	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:53	2.483,9000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:57	2.483,8900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:59	2.483,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:01	2.483,8700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:08	2.483,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:11	2.483,8500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:11	2.349,7800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:25:12	2.349,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:19	2.483,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:27	2.483,8300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:30	2.483,8200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:37	2.483,8100	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:40	2.483,8000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:44	2.349,6700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:45	2.483,7900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:48	2.349,5700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:50	2.483,7800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:52	2.483,7700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:53	2.340,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - empresa desistiu do item 28/10/2024 14:27:13
07/10/2024 - 14:25:54	2.483,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:58	2.483,7500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:25:59	2.339,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:02	2.483,7400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:07	2.483,7300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:09	2.483,7200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:10	2.483,7100	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:13	2.483,7000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:17	2.483,6900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:20	2.339,8900	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:20	2.483,6800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:22	2.483,6700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:22	2.339,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:23	2.483,6600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:26	2.483,6500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:32	2.483,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:36	2.483,6300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:45	2.483,6200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:47	2.483,6100	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:26:50	2.483,6000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:52	2.483,5900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:53	2.339,7800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:55	2.483,5800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:56	2.339,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:58	2.483,5700	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:03	2.483,5600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:06	2.483,5500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:08	2.483,5400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:12	2.483,5300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:13	2.483,5200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:21	2.483,5100	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:24	2.483,5000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:27	2.483,4900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:28	2.339,6700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:29	2.339,5700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:00	2.339,5600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:28:07	2.339,4600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:32	2.339,4500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:28:35	2.339,3500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:04	2.339,3400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:29:06	2.339,2400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:35	2.339,2300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido





07/10/2024 - 14:29:37	2.339,1300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:30:09	2.339,1200	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:30:13	2.339,0200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:30:42	2.339,0100	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:30:42	2.338,9100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:31:16	2.338,9000	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:31:18	2.338,8000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:31:46	2.338,7900	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:31:48	2.338,6900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:18	2.338,6800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:32:19	2.338,5800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:49	2.338,5700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:32:54	2.338,4700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:33:19	2.338,4600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:33:22	2.338,3600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:33:54	2.338,3500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:33:57	2.338,2500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:34:26	2.338,2400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:34:27	2.338,1400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:34:58	2.338,1300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:35:00	2.338,0300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:35:29	2.338,0200	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:35:30	2.337,9200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:36:01	2.337,9100	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:36:05	2.337,8100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:36:32	2.337,8000	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:36:35	2.337,7000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:03	2.337,6900	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:37:12	2.337,5900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:35	2.337,5800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:37:39	2.336,5800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:38:08	2.336,5700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:38:08	2.335,5700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:38:41	2.335,5600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:38:44	2.334,5600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:12	2.334,5500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:39:16	2.333,5500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:45	2.333,5400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:39:46	2.332,5400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:40:17	2.332,5300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:40:20	2.331,5300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:40:49	2.331,5200	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:40:53	2.330,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:23	2.330,5100	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:41:26	2.329,5100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:56	2.329,5000	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:42:00	2.328,5000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:31	2.328,4900	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido





07/10/2024 - 14:42:33	2.327,4900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:02	2.327,4800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:43:04	2.326,4800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:33	2.326,4700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:43:35	2.325,4700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:04	2.325,4600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:44:07	2.324,4600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:35	2.324,4500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:44:37	2.323,4500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:07	2.323,4400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:45:09	2.322,4400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:38	2.322,4300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:45:40	2.321,4300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:46:11	2.321,4200	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:46:11	2.320,4200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:46:43	2.320,4100	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:46:46	2.300,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - empresa desistiu do item 28/10/2024 14:27:13
07/10/2024 - 14:46:47	2.299,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:00	2.200,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - empresa desistiu do item 28/10/2024 14:27:13



07/10/2024 - 14:47:03	2.199,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:14	2.298,9900	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:48:44	2.150,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - empresa desistiu do item 28/10/2024 14:27:13
07/10/2024 - 14:49:49	2.149,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:19	2.140,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - empresa desistiu do item 28/10/2024 14:27:13
07/10/2024 - 14:50:23	2.139,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:51:56	2.120,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - empresa desistiu do item 28/10/2024 14:27:13



07/10/2024 - 14:51:57

2.119,0000 44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA  
COMERCIO E REPRESENTACAO  
LTDA

Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.  
O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.  
Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.  
Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.  
Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.  
Atenciosamente,  
Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  
Genaro Mello Batista  
Pregoeiro  
Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43

07/10/2024 - 15:38:22

2.100,0000 44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA  
COMERCIO E REPRESENTACAO  
LTDA

Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.  
O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.  
Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.  
Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.  
Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.  
Atenciosamente,  
Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  
Genaro Mello Batista  
Pregoeiro  
Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43

## 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/09/2024 - 16:50:11	3.433,3300 (proposta)	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
26/09/2024 - 16:00:33	3.433,3300 (proposta)	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - Não consegue mais entregar o material 28/10/2024 10:43:58
01/10/2024 - 10:03:50	2.836,0000 (proposta)	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 12:57:31	4.568,8500 (proposta)	13.010.821/0001-50 - MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
04/10/2024 - 09:30:21	3.433,3300 (proposta)	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Válido
04/10/2024 - 13:51:00	3.433,3300 (proposta)	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



04/10/2024 - 15:15:51	3.433,3300 (proposta)	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
04/10/2024 - 15:25:08	3.433,3300 (proposta)	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
04/10/2024 - 16:23:12	3.000,0000 (proposta)	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
05/10/2024 - 09:49:17	3.433,3300 (proposta)	47.257.471/0001-43 - DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	Válido
07/10/2024 - 06:37:37	3.433,0000 (proposta)	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:10:37	2.835,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:10:38	2.999,0000	47.257.471/0001-43 - DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:10:42	2.835,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:10:44	2.835,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:11:14	2.835,9600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:11:15	2.835,9500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:11:45	2.835,9400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:11:47	2.835,9300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:12:03	2.822,0000	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:05	2.821,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:12:19	2.821,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:20	2.821,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:12:48	2.820,5000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:12:52	2.820,4900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:12:52	2.820,4800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:12:55	2.820,4700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:13:26	2.820,4600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:13:26	2.820,4500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:13:58	2.820,4400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:00	2.820,4300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:14:17	2.810,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:14:20	2.809,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:14:30	2.809,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:14:33	2.809,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:15:03	2.809,9600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:15:07	2.809,9500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:15:20	2.800,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:15:20	2.799,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:15:34	2.799,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:15:38	2.799,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:16:03	2.797,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:16:05	2.796,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:16:08	2.796,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:16:12	2.796,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:16:40	2.796,9600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:16:43	2.796,9500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:16:49	2.795,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:16:51	2.794,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:17:11	2.794,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:17:13	2.794,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:17:35	2.793,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:17:38	2.792,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:17:41	2.792,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:17:43	2.792,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:18:03	2.792,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:18:05	2.791,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:18:15	2.791,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:17	2.791,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:18:24	2.791,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:18:27	2.791,8600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43



07/10/2024 - 14:18:28	2.791,8500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:18:30	2.791,7500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:31	2.791,7400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:18:32	2.791,7300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:34	2.791,6400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:35	2.791,7200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:18:36	2.791,6300	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:36	2.790,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:18:37	2.789,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:18:38	2.789,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43





07/10/2024 - 14:18:39	2.789,8900	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:40	2.789,8800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:18:40	2.789,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:18:42	2.789,8600	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:43	2.789,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:18:44	2.789,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:47	2.789,7500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:18:49	2.789,7400	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:49	2.789,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:51	2.789,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:18:52	2.789,6300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:18:54	2.789,6200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:18:55	2.789,5300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:56	2.788,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:18:56	2.789,5200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:18:58	2.787,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:18:58	2.787,9900	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:18:59	2.787,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:19:00	2.787,8800	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:01	2.787,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:19:02	2.787,8600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:19:04	2.787,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43



07/10/2024 - 14:19:05	2.787,8500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:06	2.787,7500	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:07	2.787,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:08	2.787,6400	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:10	2.787,5400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:10	2.787,6300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:19:15	2.787,5300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:19:16	2.787,5200	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:17	2.787,4200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:18	2.787,4100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:19:19	2.787,4000	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:20	2.787,3000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:19:28	2.787,2900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:19:29	2.787,1900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:19:34	2.787,1800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:19:35	2.787,0800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:19:36	2.787,0700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:38	2.700,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido



07/10/2024 - 14:19:40	2.699,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:41	2.699,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:19:44	2.699,8900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:19:45	2.787,0600	16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:19:46	2.699,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:52	2.699,7800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:19:54	2.699,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:19:57	2.699,6700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:20:00	2.699,5700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:20:02	2.699,5600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:20:04	2.699,4600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:20:08	2.699,4500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:10	2.699,4400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:20:15	2.699,3400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:20:15	2.699,3300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:20:16	2.699,3200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>



07/10/2024 - 14:20:18	2.699,2200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:19	2.699,2100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:20:20	2.699,1100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:22	2.680,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:20:22	2.699,1000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:20:23	2.679,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:24	2.679,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:20:26	2.679,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:20:27	2.679,8800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:20:29	2.679,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:20:32	2.679,8600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:20:34	2.679,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:20:35	2.679,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:37	2.679,7500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:20:39	2.679,7400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:20:42	2.679,7300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:20:44	2.679,6300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:45	2.679,6200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:20:47	2.679,6100	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:20:47	2.679,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:48	2.679,5100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:20:50	2.679,5000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:20:51	2.679,4100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:53	2.679,4000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:20:53	2.679,3000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:54	2.679,3900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:20:55	2.650,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:20:56	2.679,2900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:20:57	2.649,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:20:58	2.649,8900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:21:01	2.649,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:02	2.649,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:04	2.649,7800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:21:05	2.649,7700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:06	2.649,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:08	2.649,6700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:09	2.649,6600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:21:10	2.649,6500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:12	2.649,5600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:14	2.649,5500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:21:14	2.645,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido



07/10/2024 - 14:21:16	2.644,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:17	2.644,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:19	2.644,8900	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:20	2.644,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:22	2.644,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:21:22	2.644,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:23	2.644,7700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:25	2.644,6700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:27	2.644,6600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:21:27	2.644,5600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:28	2.644,5500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:30	2.644,4500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:33	2.644,4400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:35	2.644,4300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:21:37	2.644,3300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:39	2.644,3200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:21:40	2.644,2200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:42	2.644,2100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:43	2.644,2000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:21:44	2.644,1900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:46	2.644,0900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:47	2.642,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:21:47	2.644,1800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:21:49	2.641,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:50	2.641,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:21:50	2.641,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:21:51	2.641,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:21:52	2.641,8600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:21:54	2.641,8500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:21:55	2.641,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:21:58	2.641,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:00	2.641,7300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:22:00	2.640,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:22:01	2.639,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:01	2.639,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:22:04	2.639,8900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:22:06	2.639,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:22:06	2.639,7800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:22:08	2.639,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:22:12	2.639,6700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:22:15	2.639,5700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:22:16	2.639,6600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:22:17	2.639,5600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>



07/10/2024 - 14:22:20	2.639,4600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:21	2.639,4500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:22:21	2.639,4400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:22	2.639,4300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:22:22	2.639,3400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:23	2.638,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:22:24	2.639,3300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:22:25	2.637,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:26	2.637,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:22:27	2.600,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - Não consegue mais entregar o material 28/10/2024 10:43:58
07/10/2024 - 14:22:27	2.637,8900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07





07/10/2024 - 14:22:28	2.599,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:22:28	2.599,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:31	2.599,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:22:32	2.599,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:22:33	2.599,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:22:35	2.599,8500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:22:36	2.599,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:22:39	2.599,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:40	2.599,7300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:22:41	2.599,7200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:22:43	2.599,7100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:22:44	2.599,7000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:22:48	2.599,6900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:22:49	2.599,5900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:53	2.599,5800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:22:55	2.599,4800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:22:57	2.599,4700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:22:58	2.599,4600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:00	2.599,3600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:00	2.599,4500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:01	2.599,3500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:02	2.599,3400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:04	2.599,3300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:05	2.599,3200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:23:05	2.599,2400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:08	2.599,2300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:09	2.599,2200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:11	2.599,2100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:12	2.599,2000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:12	2.599,1200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:14	2.599,1100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:15	2.599,1000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:17	2.599,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:17	2.580,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:23:19	2.579,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:23:19	2.579,9800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:21	2.579,8800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:23	2.579,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:23	2.579,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:25	2.579,7600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:26	2.579,6600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:28	2.579,6500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:23:29	2.579,5500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:29	2.579,6400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:23:31	2.579,5400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:32	2.579,5300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:32	2.579,4300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:33	2.575,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - Não consegue mais entregar o material 28/10/2024 10:43:58
07/10/2024 - 14:23:35	2.574,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:38	2.574,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:38	2.574,8800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:23:41	2.574,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:41	2.574,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:42	2.574,7700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não conseguiu atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:43	2.574,6700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:44	2.574,6600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não conseguiu atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:47	2.550,0000	22.820.216/0001-36 - D DA SILVA GAUTERIO	Válido
07/10/2024 - 14:23:47	2.549,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não conseguiu atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:48	2.549,9800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:53	2.549,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não conseguiu atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:23:54	2.549,8800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:55	2.549,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:23:57	2.549,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:23:58	2.549,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:23:58	2.549,8600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:24:00	2.549,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:24:01	2.549,6600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:01	2.549,6500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:03	2.549,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:24:05	2.549,6300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:24:06	2.549,5300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:09	2.549,5200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:24:10	2.549,4200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:11	2.549,4100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:24:12	2.549,3100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:14	2.549,3000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:24:14	2.549,2900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:24:17	2.549,2800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:24:17	2.549,1900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:19	2.549,1800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:24:22	2.549,1700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:24:24	2.549,1600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:24:25	2.549,0600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:29	2.549,0500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:24:32	2.549,0400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:24:33	2.548,9500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:36	2.548,9400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:24:39	2.548,8400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:39	2.548,9300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:24:40	2.548,8300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:24:41	2.548,7300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:44	2.548,7200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:24:45	2.548,6200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:45	2.548,7100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:24:46	2.548,6100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:24:50	2.548,6000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:24:51	2.548,5100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:53	2.548,5000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:24:55	2.548,4900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:24:55	2.548,4000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:24:56	2.548,3900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:25:01	2.548,2900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:02	2.548,2800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:25:02	2.548,2700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:04	2.548,1700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:06	2.548,1600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:08	2.548,1500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:25:10	2.548,0500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:12	2.548,0400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:15	2.548,0300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:15	2.547,9400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:19	2.547,9300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:25:20	2.547,8300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:21	2.547,9200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:21	2.547,8200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:25:23	2.547,7200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:25:25	2.547,7100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:25:27	2.547,6100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:25:28	2.547,6000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:30	2.547,5900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:25:31	2.547,5800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:31	2.547,4900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:25:32	2.547,4800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:25:35	2.547,3800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:36	2.547,3700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:38	2.547,3600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:25:40	2.547,3500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:40	2.547,3400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:25:42	2.547,2400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:44	2.547,2300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:25:45	2.547,2200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:47	2.547,2100	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:25:47	2.547,1200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:50	2.547,1100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:25:52	2.547,0100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:25:54	2.547,0000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:56	2.546,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:25:58	2.546,9800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:25:59	2.546,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:01	2.546,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:26:03	2.540,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - Não consegue mais entregar o material 28/10/2024 10:43:58
07/10/2024 - 14:26:03	2.539,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:04	2.539,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:26:06	2.539,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:26:09	2.539,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:11	2.539,7800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:26:12	2.539,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:13	2.539,7700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:26:16	2.539,6700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:26:17	2.539,6600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:26:21	2.539,6500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:26:21	2.539,5600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:22	2.539,5500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07





07/10/2024 - 14:26:22	2.539,4500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:26:24	2.539,4400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:26:24	2.539,4300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:25	2.539,4200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:26:25	2.539,3200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:26:28	2.539,3100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:26:30	2.539,3000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:26:33	2.539,2000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:26:33	2.539,2900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:26:37	2.539,1900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:26:40	2.539,0900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:40	2.539,1800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:26:40	2.539,0800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:26:42	2.538,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:44	2.538,9700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:26:46	2.538,9600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:26:46	2.538,8700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:26:49	2.538,8600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:26:51	2.538,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:26:53	2.538,7500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:26:55	2.538,7400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:26:55	2.538,7300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:26:56	2.538,6300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:27:00	2.538,6200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:27:01	2.538,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:27:03	2.538,5100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>



07/10/2024 - 14:27:06	2.538,4100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:08	2.538,5000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:27:08	2.538,4000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:11	2.538,3000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:11	2.538,2900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:27:13	2.538,2800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:13	2.538,1900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:14	2.538,1800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:27:17	2.538,0800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:17	2.538,1700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:19	2.538,0700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:20	2.538,0600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:27:21	2.538,0500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:23	2.538,0400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:27:24	2.538,0300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:24	2.537,9400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:27	2.537,9300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:28	2.537,9200	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:27:29	2.537,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43



07/10/2024 - 14:27:30	2.537,8100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:32	2.537,7100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:32	2.537,7000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:27:33	2.537,6900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:35	2.537,5900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:37	2.537,5800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:27:37	2.537,5700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:41	2.537,4700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:41	2.537,5600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:27:42	2.537,4600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:27:44	2.537,3600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:46	2.537,3500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:27:47	2.537,2500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:50	2.537,2400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:50	2.537,2300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:27:52	2.537,2200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:27:52	2.537,1300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:27:56	2.537,1200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:27:57	2.537,0200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:28:00	2.537,0100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:01	2.537,0000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:28:02	2.536,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:03	2.536,9800	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:28:06	2.536,8800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:28:06	2.536,9700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:08	2.536,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:28:09	2.536,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:28:10	2.536,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:11	2.536,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:28:12	2.536,7500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:28:14	2.536,7400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:15	2.536,6400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:16	2.536,6300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:18	2.536,5300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:19	2.536,5200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:21	2.536,4200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:21	2.536,5100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:28:24	2.536,4100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:28:26	2.536,3100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:27	2.536,3000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:28:28	2.536,2000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:29	2.536,1900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:30	2.536,1800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:28:31	2.536,0900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:33	2.536,0800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:28:35	2.535,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:35	2.535,9700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:28:37	2.535,9600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:28:38	2.535,8600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:40	2.535,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:42	2.535,7500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:44	2.535,7400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:28:45	2.535,6400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:46	2.535,6300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:47	2.535,5300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:48	2.535,5200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:49	2.535,4200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:49	2.535,5100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:28:52	2.535,4100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:28:53	2.535,4000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:28:55	2.535,3900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:28:57	2.535,2900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:28:59	2.535,2800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:00	2.535,2700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:29:02	2.535,1700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:05	2.535,1600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:29:06	2.535,1500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:29:08	2.535,1400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:11	2.535,1300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:29:15	2.535,0300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:16	2.535,0200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:29:17	2.535,1200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:29:21	2.534,9200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:21	2.535,0100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:24	2.534,9100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:28	2.534,8100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:28	2.534,9000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:29:29	2.534,8000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:32	2.534,7000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:33	2.534,6900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:33	2.534,7900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:29:34	2.534,5900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:36	2.534,5800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:38	2.534,5700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:29:39	2.534,5600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:29:40	2.534,4700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:42	2.534,4600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:44	2.534,3600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:29:45	2.534,3500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:29:46	2.534,3400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:29:46	2.534,2500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:29:51	2.534,2400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:29:52	2.534,1400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:29:53	2.534,1300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:55	2.534,1200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:29:55	2.534,0300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:29:56	2.534,0200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:29:57	2.534,0100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:29:58	2.533,9100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:30:00	2.533,9000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:30:01	2.533,8000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:30:03	2.533,7900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:30:04	2.533,6900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:30:05	2.533,6800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>



07/10/2024 - 14:30:06	2.533,5800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:07	2.533,5700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:30:09	2.533,4700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:10	2.533,4600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:30:11	2.533,4500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:30:13	2.533,4400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:30:13	2.533,3500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:14	2.533,3400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:30:15	2.533,3300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:30:15	2.533,2400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:30:19	2.533,2300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:30:21	2.533,2200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:30:21	2.533,1300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:30:24	2.533,1200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:30:25	2.533,0200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:30:25	2.533,0100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:30:27	2.533,0000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:30:29	2.532,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>



07/10/2024 - 14:30:31	2.532,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:34	2.532,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:30:36	2.532,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:30:37	2.532,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:39	2.532,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:30:41	2.532,7500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:30:42	2.532,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:42	2.532,7400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:30:44	2.532,6400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:30:45	2.532,6300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:30:46	2.532,5300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:47	2.532,5200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:30:49	2.532,4200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:50	2.532,4100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:30:50	2.532,4000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:30:51	2.532,3000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:53	2.532,2900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:30:54	2.532,1900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:30:55	2.532,1800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:30:56	2.532,1700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:30:58	2.532,1600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:30:58	2.532,0700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:31:01	2.532,0600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:31:04	2.532,0500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:31:05	2.531,9600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:31:05	2.532,0400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:31:07	2.531,9500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:31:09	2.531,9400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:31:11	2.531,8500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:31:12	2.531,8400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:31:14	2.531,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:31:16	2.531,7300	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:31:17	2.531,7200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:31:17	2.531,6300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:31:21	2.531,6200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:31:23	2.531,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:31:25	2.531,5100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:31:28	2.531,4100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:31:30	2.531,4000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:31:31	2.531,3000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:31:32	2.531,2900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>





07/10/2024 - 14:31:35	2.531,1900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:31:37	2.531,1800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:31:38	2.531,0800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:31:40	2.531,0700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:31:43	2.530,9700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:31:43	2.531,0600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:31:46	2.530,9600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	<p>Válido</p>



07/10/2024 - 14:31:48	2.530,8600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:31:49	2.530,8500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:31:52	2.530,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:31:53	2.530,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:31:55	2.530,7300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:31:57	2.530,6300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:31:58	2.530,7200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:02	2.530,6200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:03	2.530,6100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:05	2.530,6000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:32:05	2.530,5100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:08	2.530,5000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:11	2.530,4000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:13	2.530,3900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:14	2.530,3800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:16	2.530,3700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:16	2.530,2800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:18	2.530,2700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:32:19	2.530,2600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:32:19	2.530,1600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:19	2.530,2500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:21	2.530,1500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:22	2.530,1400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:23	2.530,0400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:24	2.530,1300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:27	2.530,0300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:28	2.529,9300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:31	2.529,9200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:32:32	2.529,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:32	2.529,9100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:33	2.529,8100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:35	2.529,7100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:37	2.529,7000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:39	2.529,6000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:40	2.529,5900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:32:41	2.529,4900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:41	2.529,4800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:43	2.529,3800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:44	2.529,3700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:46	2.529,2700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:32:46	2.529,3600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:47	2.529,2600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:32:49	2.529,1600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:32:49	2.529,2500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:32:51	2.529,1500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:52	2.529,1400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:54	2.529,0400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:32:54	2.529,0300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:32:57	2.529,0200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:32:57	2.528,9300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:32:58	2.528,9200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:32:58	2.528,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:01	2.528,8100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:02	2.528,8000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:05	2.528,7000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:06	2.528,6900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:07	2.528,6800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:08	2.528,5900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:09	2.528,5800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:12	2.528,5700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07





07/10/2024 - 14:33:12	2.528,4800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:14	2.528,4700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:16	2.528,4600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:17	2.528,3600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:18	2.528,3500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:19	2.528,3400	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:33:19	2.528,2500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:21	2.528,2400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:22	2.528,2300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:24	2.528,2200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:33:24	2.528,1200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:25	2.528,1100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:27	2.528,1000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:28	2.528,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:29	2.527,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:29	2.528,0900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:33	2.527,9800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:35	2.527,8800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:37	2.527,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:37	2.527,9700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:38	2.527,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:33:40	2.527,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:33:41	2.527,7500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:43	2.527,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:33:44	2.527,7400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:46	2.527,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:48	2.527,5400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:33:48	2.527,6300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:50	2.527,5300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:33:51	2.527,4300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:52	2.527,4200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:53	2.527,4100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:54	2.527,4000	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:33:55	2.527,3100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:56	2.527,3000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:33:57	2.527,2000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:33:57	2.527,2900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:33:59	2.527,1900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:34:02	2.527,0900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:34:04	2.527,0800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:34:05	2.527,0700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:34:05	2.526,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:34:08	2.526,9700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:34:10	2.526,8700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:34:10	2.526,8600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:34:13	2.526,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:34:16	2.526,8400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>



07/10/2024 - 14:34:17	2.526,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:34:18	2.526,7300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:21	2.526,7200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não conseguiu atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:34:22	2.526,6300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:34:23	2.526,6200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:24	2.526,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:34:24	2.526,6100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não conseguiu atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:34:26	2.526,5100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:26	2.526,5000	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:34:27	2.526,4900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não conseguiu atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:34:28	2.526,4800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:34:30	2.526,3800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:34:31	2.526,3700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:34:33	2.526,2700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:34:33	2.526,2600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:34	2.526,2500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:34:36	2.526,2400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:36	2.526,1500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:34:38	2.526,1400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:34:39	2.526,1300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:41	2.526,1200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:34:42	2.526,0400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:34:44	2.526,0300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:45	2.525,9300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:34:45	2.526,0200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:34:47	2.525,9200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:49	2.525,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:34:51	2.525,8100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:34:52	2.525,7100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:34:54	2.525,7000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:54	2.525,6900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:34:55	2.525,5900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:34:56	2.525,5800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:34:58	2.525,5700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:35:00	2.525,5600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:00	2.525,4700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:03	2.525,4600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:35:05	2.525,3600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:05	2.525,4500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:08	2.525,3500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:09	2.525,2500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:11	2.525,2400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:35:12	2.525,1400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:13	2.525,1300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:14	2.525,1200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:35:15	2.525,0200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:16	2.525,0100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:17	2.525,0000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:35:19	2.524,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:21	2.524,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:35:22	2.524,8800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:22	2.524,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:23	2.524,7800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:35:24	2.524,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:26	2.524,6700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:29	2.524,5700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:29	2.524,6600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:35:31	2.524,5600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:31	2.524,5500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:35:33	2.524,4500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:34	2.524,5400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:37	2.524,4400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:35:39	2.524,4300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:35:42	2.524,3300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:43	2.524,3200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:35:45	2.524,2200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:45	2.524,3100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:48	2.524,2100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:35:51	2.524,2000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:52	2.524,1100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:54	2.524,1000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:35:54	2.524,0900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:35:56	2.524,0800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:35:57	2.523,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:35:59	2.523,9700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:01	2.523,9600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:36:02	2.523,9500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:36:04	2.523,9400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:05	2.523,8400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:36:08	2.523,8300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:36:09	2.523,7300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:36:09	2.523,7200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:11	2.523,7100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:36:12	2.523,6100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:36:12	2.523,7000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:15	2.523,6000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:16	2.523,5900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:36:17	2.523,5800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:18	2.523,4800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:36:20	2.523,4700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:20	2.523,3700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:36:22	2.523,3600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:36:22	2.523,3500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:36:23	2.523,2600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:36:25	2.523,2500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:27	2.523,2400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:36:29	2.523,1400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:36:30	2.523,1300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:32	2.523,1200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:36:33	2.523,0200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:36:35	2.523,0100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:37	2.523,0000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07





07/10/2024 - 14:36:38	2.522,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:36:38	2.522,8900	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:36:40	2.522,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:40	2.522,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:36:42	2.522,7800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:36:42	2.522,7700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:43	2.522,6700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:36:45	2.522,6600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:46	2.522,6500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:36:48	2.522,5500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:36:49	2.522,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:51	2.522,5400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:54	2.522,5300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:36:55	2.522,4300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:36:56	2.522,4200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:57	2.522,3200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:36:59	2.522,3100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:36:59	2.522,3000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:37:00	2.522,2000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:37:03	2.522,1900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:03	2.522,1800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:37:06	2.522,1700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:07	2.522,1600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:37:09	2.522,1500	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:37:10	2.522,0900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:37:10	2.522,1400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:37:13	2.522,0800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:15	2.522,0700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:37:15	2.521,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>



07/10/2024 - 14:37:20	2.521,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:37:20	2.521,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:22	2.520,9600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:23	2.520,9500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:37:23	2.520,9400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:24	2.519,9400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:27	2.519,9300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:28	2.519,9200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:37:29	2.519,9100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:30	2.518,9100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:30	2.518,9000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:37:32	2.518,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:32	2.517,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:37	2.517,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:40	2.516,8800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:40	2.517,8700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:37:41	2.516,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:37:42	2.515,8700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:42	2.515,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:44	2.515,8500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:37:47	2.514,8500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:49	2.515,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:49	2.514,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:50	2.513,8400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:53	2.513,8300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:37:53	2.512,8300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:37:54	2.513,8200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:37:58	2.512,8200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:38:00	2.511,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:38:01	2.511,8100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:38:02	2.511,8000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:03	2.510,8100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:38:04	2.510,8000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:38:05	2.510,7900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:05	2.509,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:38:07	2.509,7800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:38:08	2.508,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:38:11	2.508,7700	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:38:12	2.508,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:14	2.507,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:38:14	2.507,7500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:38:17	2.507,7400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:18	2.506,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:38:20	2.506,7300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:38:20	2.505,7300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:38:23	2.505,7200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:38:25	2.504,7200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:38:26	2.505,7100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:28	2.504,7100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:28	2.504,7000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:38:31	2.504,6900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:31	2.503,7000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:38:34	2.503,6900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:36	2.503,6800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:38:38	2.502,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:38:40	2.502,6700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:41	2.502,6600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:38:44	2.502,6500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:45	2.501,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:38:45	2.501,6400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:38:47	2.501,6300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:47	2.500,6300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:38:49	2.500,6200	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:38:49	2.499,6200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:38:54	2.499,6100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:38:55	2.498,6100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:38:58	2.498,6000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:39:01	2.498,5900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:01	2.497,6000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:39:01	2.497,5900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:39:03	2.496,5900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:03	2.496,5800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:08	2.495,5800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:08	2.495,5700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:08	2.495,5600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:39:11	2.494,5600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:11	2.494,5500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:15	2.494,5400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:39:15	2.493,5400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:17	2.493,5300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:19	2.492,5300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:20	2.492,5200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:39:20	2.492,5100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:21	2.491,5100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:23	2.491,5000	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:39:23	2.491,4900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:39:23	2.490,5000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:25	2.490,4900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:39:27	2.490,4800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:27	2.489,4900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:30	2.489,4800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:39:32	2.488,4800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:36	2.488,4700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:39:38	2.488,4600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:39:39	2.487,4600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:41	2.487,4500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:39:42	2.486,4500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:44	2.486,4400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:39:45	2.486,4300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:46	2.485,4300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:39:52	2.485,4200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:54	2.485,4100	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido
07/10/2024 - 14:39:57	2.485,4000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:39:57	2.485,3900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:39:58	2.485,3800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:40:00	2.485,3700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não conseguiu atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:01	2.484,4100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:40:02	2.484,4000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:05	2.483,4000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:40:07	2.483,3900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não conseguiu atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:08	2.482,3900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:40:12	2.482,3800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:40:14	2.481,3800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:40:16	2.481,3700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:17	2.480,3700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:40:19	2.480,3600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:20	2.479,3600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:40:22	2.479,3500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:25	2.485,3600	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Válido



07/10/2024 - 14:40:25	2.478,3500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:40:25	2.479,3400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:28	2.478,3400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:29	2.478,3300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:30	2.478,3200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:32	2.477,3400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:40:33	2.477,3300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:35	2.477,3200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:37	2.476,3200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:40:37	2.477,3100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:37	2.476,3100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:40:40	2.476,3000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:41	2.475,3100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:40:43	2.475,3000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:45	2.475,2900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:46	2.475,2800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:46	2.474,2900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:40:49	2.474,2800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:51	2.473,2800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:40:51	2.474,2700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:53	2.473,2700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:40:56	2.472,2700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:40:56	2.473,2600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:40:58	2.472,2600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:40:59	2.471,2600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:00	2.471,2500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:02	2.471,2400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:03	2.471,2300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:03	2.470,2400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:06	2.470,2300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:08	2.470,2200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:41:09	2.469,2200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:10	2.470,2100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:12	2.469,2100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:14	2.469,2000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:15	2.468,2000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:15	2.468,1900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:16	2.468,1800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:17	2.467,1800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:18	2.467,1700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:19	2.467,1600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:41:20	2.466,1600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:22	2.466,1500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:23	2.465,1500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:24	2.465,1400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:26	2.464,1400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:26	2.464,1300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:27	2.464,1200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:41:29	2.463,1200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:30	2.463,1100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:31	2.462,1100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:32	2.462,1000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:33	2.462,0900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:34	2.461,0900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:36	2.461,0800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:38	2.461,0700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:39	2.461,0600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:41:39	2.460,0700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:41:41	2.460,0600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:43	2.459,0600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:41:43	2.459,0500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:44	2.459,0400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:45	2.458,0400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:41:47	2.458,0300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:50	2.458,0200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07





07/10/2024 - 14:41:51	2.457,0200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:53	2.457,0100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:53	2.457,0000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:41:54	2.456,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:41:56	2.455,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:41:58	2.455,9800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:00	2.454,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:01	2.454,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:03	2.454,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:05	2.454,9500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:06	2.454,9400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:42:06	2.453,9600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:42:08	2.453,9500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:42:09	2.452,9500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:42:09	2.453,9400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:42:11	2.452,9400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:42:12	2.451,9400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:42:14	2.451,9300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>



07/10/2024 - 14:42:16	2.450,9300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:17	2.450,9200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:19	2.450,9100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:20	2.449,9100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:21	2.450,9000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:23	2.449,9000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:24	2.449,8900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:26	2.448,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:27	2.448,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:42:28	2.447,8800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:42:30	2.447,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:31	2.446,8700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:42:32	2.446,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:33	2.445,8600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:42:34	2.445,8500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:35	2.445,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:42:36	2.444,8400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:37	2.444,8300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:38	2.444,8200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:42	2.443,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:42	2.444,8100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:43	2.443,8100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:45	2.442,8100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:45	2.443,8000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:47	2.442,8000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:42:48	2.441,8000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:49	2.441,7900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:50	2.441,7800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:50	2.440,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:52	2.440,7800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:42:53	2.439,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:42:53	2.440,7700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:56	2.439,7700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:42:57	2.439,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:42:59	2.438,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:43:01	2.438,7500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:01	2.438,7400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:43:02	2.437,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:43:03	2.437,7300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:04	2.436,7300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:43:06	2.436,7200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:43:07	2.435,7200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:08	2.436,7100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:43:08	2.435,7100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:10	2.434,7100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:12	2.434,7000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:43:14	2.434,6900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:15	2.433,6900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:16	2.433,6800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07





07/10/2024 - 14:43:18	2.432,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:19	2.432,6700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:21	2.431,6700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:21	2.432,6600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:43:25	2.431,6600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:27	2.431,6500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:43:28	2.431,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:28	2.430,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:30	2.430,6400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:43:31	2.429,6400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:31	2.430,6300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:35	2.429,6300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:43:38	2.428,6300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:38	2.428,6200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:43:39	2.428,6100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:40	2.427,6100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:43	2.427,6000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:45	2.427,5900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:43:47	2.426,5900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:43:48	2.426,5800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:49	2.425,5800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:43:50	2.425,5700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:43:51	2.424,5700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:43:55	2.424,5600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:43:55	2.425,5600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:43:55	2.424,5500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:43:56	2.423,5500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:43:58	2.423,5400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:01	2.423,5300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:01	2.422,5400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:03	2.422,5300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:04	2.421,5300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:05	2.421,5200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:06	2.421,5100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:44:07	2.420,5100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:08	2.420,5000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:09	2.420,4900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:10	2.420,4800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:11	2.420,4700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:11	2.419,4800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:14	2.419,4700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:16	2.419,4600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:17	2.418,4600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:20	2.418,4500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:22	2.418,4400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:44:23	2.417,4400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:23	2.418,4300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:25	2.417,4300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:26	2.416,4300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:27	2.417,4200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:29	2.416,4200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:30	2.416,4100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:31	2.415,4100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:32	2.415,4000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:44:34	2.414,4000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:35	2.414,3900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:37	2.413,3900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:38	2.413,3800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:39	2.413,3700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:39	2.412,3700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:43	2.412,3600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:45	2.412,3500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:44:46	2.411,3500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:48	2.411,3400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:49	2.410,3400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:51	2.411,3300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:53	2.410,3300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:54	2.410,3200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:44:55	2.409,3200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:44:56	2.409,3100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:44:57	2.409,3000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07





07/10/2024 - 14:44:57	2.408,3100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:00	2.408,3000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:01	2.407,3000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:03	2.407,2900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:45:04	2.406,2900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:04	2.407,2800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:07	2.406,2800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:08	2.406,2700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:45:09	2.405,2700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:45:10	2.406,2600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:13	2.405,2600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:45:14	2.404,2600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:45:16	2.404,2500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:17	2.404,2400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:45:18	2.403,2500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:45:20	2.403,2400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:22	2.403,2300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:45:23	2.402,2400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:45:25	2.402,2300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:27	2.401,2300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:45:27	2.402,2200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:45:29	2.401,2200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:30	2.400,2200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:45:30	2.400,2100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:45:31	2.400,2000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:45:33	2.399,2000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:34	2.399,1900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:35	2.399,1800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:45:36	2.398,1800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:37	2.398,1700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:45:38	2.397,1700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:38	2.398,1600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:45:39	2.397,1600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:45:41	2.396,1600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:41	2.396,1500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:45:43	2.395,1500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:44	2.395,1400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:45:46	2.394,1400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:45:51	2.394,1300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:45:52	2.393,1300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:45:54	2.393,1200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:46:00	2.392,1200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:46:02	2.392,1100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:46:03	2.391,1100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:46:07	2.391,1000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>



07/10/2024 - 14:46:08	2.390,1000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:46:12	2.390,0900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:46:13	2.389,0900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:46:14	2.389,0800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:46:16	2.388,0800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:46:21	2.388,0700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>



07/10/2024 - 14:46:24	2.387,0700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:46:26	2.387,0600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:46:29	2.386,0600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:46:32	2.386,0500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:46:35	2.385,0500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:46:37	2.385,0400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>





07/10/2024 - 14:46:41	2.384,0400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:46:43	2.384,0300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:46:47	2.383,0300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:46:50	2.383,0200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:46:52	2.383,0100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:46:53	2.382,0100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:46:53	2.383,0000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:46:54	2.300,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - Não consegue mais entregar o material 28/10/2024 10:43:58
07/10/2024 - 14:46:56	2.299,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:46:57	2.299,9800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:46:58	2.298,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:47:02	2.298,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:47:03	2.297,9700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:47:05	2.297,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:47:06	2.296,9600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:47:07	2.296,9500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:47:08	2.296,9400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:47:09	2.296,9300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>



07/10/2024 - 14:47:10	2.295,9300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:47:12	2.295,9200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:47:13	2.294,9200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:47:15	2.294,9100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:47:18	2.294,9000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:47:18	2.293,9100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:47:20	2.293,9000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:47:21	2.293,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:47:23	2.292,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:24	2.292,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:47:24	2.292,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:47:26	2.291,8700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:27	2.292,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:47:29	2.291,8600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:47:32	2.291,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:47:32	2.291,8400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:47:32	2.290,8400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:34	2.290,8300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:47:35	2.289,8300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:37	2.289,8200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:47:37	2.288,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:38	2.289,8100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:47:40	2.288,8100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:47:42	2.287,8100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:42	2.287,8000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:47:45	2.286,8000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:45	2.286,7900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:47:47	2.285,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:47	2.285,7800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:47:49	2.284,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:47:50	2.284,7700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:47:51	2.284,7600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:47:52	2.283,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:47:53	2.283,7500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:47:55	2.282,7500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:47:56	2.282,7400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:47:57	2.281,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:47:58	2.281,7300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:47:59	2.280,7300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:48:00	2.280,7200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:00	2.280,7100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:02	2.279,7100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:48:04	2.279,7000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:05	2.279,6900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:07	2.278,6900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:48:07	2.279,6800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:09	2.278,6800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:10	2.278,6700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07





07/10/2024 - 14:48:12	2.277,6700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:48:15	2.277,6600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:18	2.276,6600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:48:18	2.276,6500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:19	2.275,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:48:19	2.276,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:23	2.275,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:23	2.275,6300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:24	2.275,6200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:48:25	2.274,6200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:48:25	2.275,6100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:28	2.274,6100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:30	2.273,6100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:48:30	2.274,6000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:33	2.273,6000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:36	2.272,6000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:48:36	2.272,5900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:39	2.272,5800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:42	2.272,5700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:45	2.272,5600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:48:46	2.272,5500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:47	2.272,5400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:49	2.272,5300	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:50	2.250,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - Não consegue mais entregar o material 28/10/2024 10:43:58
07/10/2024 - 14:48:52	2.249,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:53	2.249,9800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:48:54	2.249,9700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:48:58	2.249,9600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:00	2.249,9500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:03	2.249,9400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:07	2.249,9300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:08	2.249,9200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:09	2.249,9100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:11	2.249,9000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:12	2.249,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:16	2.249,8800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:19	2.240,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - Não consegue mais entregar o material 28/10/2024 10:43:58
07/10/2024 - 14:49:19	2.249,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:21	2.239,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:23	2.239,9800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:24	2.239,9700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:27	2.239,9600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:31	2.239,9500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:33	2.239,9400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:37	2.239,9300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:38	2.239,9200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:41	2.239,9100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:44	2.239,9000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:47	2.239,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:49:49	2.238,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:49:50	2.238,8900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:49:50	2.237,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:49:51	2.237,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:49:53	2.236,8800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:49:55	2.236,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>



07/10/2024 - 14:49:56	2.235,8700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:49:57	2.235,8600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:49:58	2.235,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:49:59	2.234,8500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:00	2.234,8400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:50:01	2.234,8300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:03	2.234,8200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:50:03	2.233,8300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:08	2.233,8200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:50:09	2.232,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:09	2.232,8100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:10	2.232,8000	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:50:11	2.231,8000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:13	2.231,7900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:15	2.231,7800	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:50:17	2.230,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:18	2.230,7700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:50:20	2.229,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:50:21	2.229,7600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>
07/10/2024 - 14:50:23	2.228,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:50:24	2.229,7500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:50:25	2.220,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	<p>Cancelado - Não consegue mais entregar o material 28/10/2024 10:43:58</p>
07/10/2024 - 14:50:26	2.219,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:50:26	2.219,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	<p>Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40</p>
07/10/2024 - 14:50:26	2.218,9900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	<p>Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07</p>



07/10/2024 - 14:50:28	2.217,9900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:50:28	2.218,9800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:31	2.217,9800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:32	2.217,9700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:50:33	2.216,9700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:50:33	2.217,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:34	2.216,9600	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:50:36	2.216,9500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:36	2.215,9600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:50:38	2.215,9500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:40	2.215,9400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07





07/10/2024 - 14:50:41	2.214,9400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:42	2.214,9300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:43	2.214,9200	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:50:45	2.213,9200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:46	2.214,9100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:48	2.213,9100	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:50:50	2.213,9000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:51	2.212,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:52	2.212,8900	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:50:53	2.211,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:50:56	2.211,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:50:57	2.211,8700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:50:59	2.210,8700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:51:00	2.210,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:01	2.210,8500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:51:02	2.209,8600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:51:03	2.209,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:51:04	2.208,8500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:05	2.209,8400	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:51:06	2.208,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:07	2.207,8400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:08	2.207,8300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:09	2.206,8300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:11	2.206,8200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:51:12	2.205,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:13	2.205,8100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:14	2.204,8100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:17	2.204,8000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:17	2.203,8000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:20	2.203,7900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:51:21	2.202,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:22	2.202,7800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:23	2.201,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:24	2.202,7700	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07
07/10/2024 - 14:51:24	2.201,7700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:26	2.200,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:27	2.200,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:30	2.200,7500	55.798.780/0001-59 - ELETRO DEPOT LTDA	Cancelado - Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance. 28/10/2024 13:25:07



07/10/2024 - 14:51:30	2.199,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:32	2.199,7500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:34	2.198,7500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:35	2.198,7400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:35	2.197,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:37	2.197,7300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:51:40	2.196,7300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:40	2.196,7200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:42	2.195,7200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:43	2.195,7100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:45	2.194,7100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:49	2.194,7000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:51:52	2.193,7000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:51:55	2.193,6900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:51:57	2.192,6900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:00	2.192,6800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:01	2.191,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:02	2.191,6700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:52:03	2.190,6700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:52:05	2.190,6600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:06	2.190,0000	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Cancelado - Não consegue mais entregar o material 28/10/2024 10:43:58
07/10/2024 - 14:52:07	2.189,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:52:10	2.188,9900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:12	2.187,9900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:52:13	2.187,9800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:52:15	2.186,9800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:17	2.186,9700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:18	2.185,9700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:20	2.185,9600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:21	2.184,9600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:24	2.184,9500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:52:28	2.183,9500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:34	2.183,9400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:36	2.182,9400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:38	2.182,9300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:38	2.181,9300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:40	2.181,9200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:52:41	2.180,9200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:42	2.180,9100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:44	2.179,9100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:45	2.179,9000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:48	2.178,9000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:52	2.178,8900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:52:53	2.177,8900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:55	2.177,8800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:56	2.176,8800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:52:58	2.176,8700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:52:59	2.175,8700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:00	2.175,8600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:53:01	2.174,8600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:03	2.174,8500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:53:06	2.173,8500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:06	2.173,8400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:53:09	2.172,8400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:09	2.172,8300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:53:13	2.171,8300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:15	2.171,8200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:53:15	2.170,8200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:17	2.170,8100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:53:19	2.169,8100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:20	2.169,8000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:53:24	2.168,8000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:25	2.168,7900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:53:33	2.167,7900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:37	2.167,7800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:53:37	2.166,7800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:39	2.166,7700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:53:41	2.165,7700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:53:42	2.165,7600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:53:43	2.164,7600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:53:44	2.164,7500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:53:47	2.163,7500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:53:50	2.163,7400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:53:52	2.162,7400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:53	2.162,7300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:53:55	2.161,7300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:53:58	2.161,7200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:01	2.160,7200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:04	2.160,7100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:54:08	2.159,7100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:09	2.159,7000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:11	2.158,7000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:15	2.158,6900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:16	2.157,6900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:17	2.157,6800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:54:19	2.156,6800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:54:19	2.156,6700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:22	2.155,6700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:54:26	2.155,6600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:27	2.154,6600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:54:27	2.154,6500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:54:30	2.153,6500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:30	2.153,6400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:33	2.152,6400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:35	2.152,6300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:35	2.151,6300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:39	2.151,6200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:54:41	2.150,6200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:42	2.150,6100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:45	2.149,6100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:46	2.149,6000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:49	2.148,6000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:52	2.148,5900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:54:54	2.147,5900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:55	2.147,5800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:57	2.146,5800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:54:58	2.146,5700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:54:59	2.145,5700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:00	2.145,5600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:55:02	2.144,5600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:03	2.144,5500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:04	2.143,5500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:06	2.143,5400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:07	2.142,5400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:09	2.142,5300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:55:11	2.141,5300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:13	2.141,5200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:14	2.140,5200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:17	2.140,5100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:20	2.139,5100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:25	2.139,5000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:55:26	2.138,5000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:27	2.138,4900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:28	2.137,4900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:29	2.137,4800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:30	2.136,4800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:32	2.136,4700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:55:33	2.135,4700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:34	2.135,4600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:36	2.134,4600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:37	2.134,4500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:39	2.133,4500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:55:42	2.133,4400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:55:44	2.132,4400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:55:47	2.132,4300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:50	2.131,4300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:55:53	2.131,4200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:55:56	2.130,4200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:55:58	2.130,4100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:56:01	2.129,4100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:04	2.129,4000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:06	2.128,4000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:09	2.128,3900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:11	2.127,3900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:13	2.127,3800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:56:17	2.126,3800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:18	2.126,3700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:19	2.125,3700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:21	2.125,3600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:26	2.124,3600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:27	2.124,3500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:56:29	2.123,3500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:30	2.123,3400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:31	2.122,3400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:34	2.122,3300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:34	2.121,3300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:36	2.121,3200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:56:38	2.120,3200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:56:41	2.120,3100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:41	2.119,3100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:56:44	2.119,3000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:46	2.118,3000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:56:49	2.118,2900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40





07/10/2024 - 14:56:50	2.117,2900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:52	2.117,2800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:53	2.116,2800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:56:55	2.116,2700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:56:57	2.115,2700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:57:00	2.115,2600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:57:02	2.114,2600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:57:03	2.114,2500	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:57:05	2.113,2500	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:57:09	2.113,2400	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:57:11	2.112,2400	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:57:12	2.112,2300	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:57:13	2.111,2300	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:57:14	2.111,2200	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:57:16	2.110,2200	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:57:19	2.110,2100	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:57:22	2.109,2100	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,  Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.  Genaro Mello Batista  Pregoeiro  Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:57:24	2.109,2000	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:57:25	2.108,2000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:57:27	2.108,1900	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:57:27	2.107,1900	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:57:31	2.107,1800	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:57:34	2.106,1800	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43
07/10/2024 - 14:57:38	2.106,1700	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40



07/10/2024 - 14:57:43	2.105,1700	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 14:57:44	2.105,1600	50.899.054/0001-09 - IMPERIO COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor cotou item divergente 21/10/2024 10:28:40
07/10/2024 - 14:57:47	2.104,1600	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>
07/10/2024 - 15:38:31	2.100,0000	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<p>Cancelado - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame.</p> <p>O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório.</p> <p>Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente, Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço 11/10/2024 08:30:43</p>

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	10/10/2024 - 10:05:06	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<a href="#">FICHA TECNICA ECO AIR 9000 BTUS INVERTER.pdf</a>
0001	10/10/2024 - 10:05:15	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<a href="#">FICHA TECNICA ECO AIR 12000 BTUS INVERTER.pdf</a>
0001	10/10/2024 - 10:05:25	44.346.117/0001-05 - DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	<a href="#">WhatsApp_Unknown_2024-10-10_at_10.03.52.zip</a>
0002	21/10/2024 - 11:13:34	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	<a href="#">COMUNICADO ATRASO ENTREGA AGRATTO.pdf</a>



0002	21/10/2024 - 11:13:52	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	<a href="#">EMAIL TROCADOS CANCELAMENTO DOS PEDIDOS.pdf</a>
0002	28/10/2024 - 13:55:23	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	<a href="#">proposta final item 2+catalogo.zip</a>
0001	28/10/2024 - 14:55:20	54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	<a href="#">proposta final item 1+catalogo.zip</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	26/09/2024 - 15:56	Jordana	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	04/10/2024 - 14:57	Roger Henrique Wendling	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
IMPERIO COMERCIO LTDA	04/10/2024 - 16:23	Gustavo	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	06/10/2024 - 08:46	KENYA OLIVEIRA	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/10/2024 - 14:27:13	BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	44.003.744/0001-35	Item 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS
Desclassificação: empresa desistiu do item			
11/10/2024 - 08:30:43	DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	Item 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS
<p><b>ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, conseqüentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. está desclassificada do presente certame.</p> <p>Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.</p> <p>Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.</p> <p>Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormaço</p>			
28/10/2024 - 10:43:58	BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	44.003.744/0001-35	Item 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS
Desclassificação: Não consegue mais entregar o material			
28/10/2024 - 13:25:07	ELETRO DEPOT LTDA	55.798.780/0001-59	Item 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS
Desclassificação: Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance.			
11/10/2024 - 08:30:43	DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	44.346.117/0001-05	Item 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS



#### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. está desclassificada do presente certame.

Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente.

Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada.

Atenciosamente,

Mormaço-RS, 11 de outubro de 2024.

Genaro Mello Batista

Pregoeiro

Município de Mormaço

21/10/2024 - 10:28:40

IMPERIO COMERCIO LTDA 50.899.054/0001-09

Item 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS

Desclassificação: Fornecedor cotou item divergente

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/10/2024 - 15:27	--	--

## 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	07/10/2024 - 16:42:08	empresa não atende ao item 3.8 letra f, página 4 do edital. (credenciamento e participação do certame)	Indeferido
Justificativa: Empresa foi inabilitada			
44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	07/10/2024 - 16:54:40	equipamento ofertado não é nacional, não é registrado pelo INMETRO, e não tem selo procel. equipamento não tem posto de assistencia tecnica no brasil, como o municipio terá garantia ?	Indeferido
Justificativa: Empresa foi inabilitada			
54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	11/10/2024 - 08:43:31	intenção de recurso, ar condicionado Agratto LCST09QF02, não tem o condensador de ventilação frontal.	Indeferido
Justificativa: Após a análise da intenção de recurso apresentada, que questiona a conformidade do ar-condicionado Agratto LCST09QF02 com relação à ausência de condensador de ventilação frontal, informamos que o recurso não será acolhido, pelos seguintes motivos: O modelo Agratto LCST09QF02 possui uma funcionalidade denominada swing, a qual permite o controle do movimento das aletas do equipamento. Essa função possibilita a distribuição uniforme do ar pelo ambiente, de forma ajustável, incluindo a possibilidade de direcionar a ventilação pela parte frontal do aparelho, conforme as preferências do usuário. Dessa forma, o produto atende aos requisitos estabelecidos no edital no que se refere à capacidade de ventilação frontal, ainda que não possua um condensador específico para esse fim. Portanto, considerando que o equipamento cumpre plenamente as especificações técnicas exigidas no certame, o recurso apresentado pela parte recorrente é indeferido, e a empresa fornecedora do ar-condicionado Agratto LCST09QF02 permanece habilitada no processo licitatório.			

## 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
54.572.923/0001-47 - RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	07/10/2024 - 16:42:33	intenção de recurso, empresa não atende ao item 3.8 letra f, página 4 do edital. (credenciamento e participação do certame)	Indeferido
Justificativa: Empresa foi inabilitada			
44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	07/10/2024 - 16:54:49	equipamento ofertado não é nacional, não é registrado pelo INMETRO, e não tem selo procel. equipamento não tem posto de assistencia tecnica no brasil, como o municipio terá garantia ?	Indeferido
Justificativa: Empresa foi inabilitada			

## Chat

Data	Apellido	Frase
07/10/2024 - 14:09:45	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/10/2024 - 14:10:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



07/10/2024 - 14:10:11	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/10/2024 - 14:10:11	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,0100. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
07/10/2024 - 14:10:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2024 - 14:10:20	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2024 - 14:53:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/10/2024 - 14:59:47	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/10/2024 - 15:30:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME com lance de R\$ 2.119,0000.
07/10/2024 - 15:30:14	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME com lance de R\$ 2.104,1600.
07/10/2024 - 15:30:14	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
07/10/2024 - 15:30:54	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 07/10/2024 às 18:00.
07/10/2024 - 15:31:21	Pregoeiro	Bom dia, conseguimos melhorar este valor ou já estamos no valor final?
07/10/2024 - 15:38:22	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.100,0000.
07/10/2024 - 15:38:31	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.100,0000.
07/10/2024 - 15:38:58	F. DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO	Negociação Item 0001: SR PREGOEIRO CHEGAMOS AO LIMITE PARA OS ITENS...
07/10/2024 - 16:13:39	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
07/10/2024 - 16:13:45	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
07/10/2024 - 16:42:08	Sistema	O fornecedor RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/10/2024 - 16:42:33	Sistema	O fornecedor RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
07/10/2024 - 16:54:40	Sistema	O fornecedor BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/10/2024 - 16:54:49	Sistema	O fornecedor BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
07/10/2024 - 17:09:25	F. DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO	Negociação Item 0001: SR PREGOEIRO OS EQUIPAMENTOS POSSUEM SELO A DE ENERGIA ELETRICA - GARANTIA DE 18 MESES COM TROCA IMEDIATA - QUEIMOU NOSSA EMPRESA MANDA UM NOVO SEM CUSTO - OS EQUIPAMENTOS ATENDEM O EDITAL QUANTO A VIR COM TUBULAÇÃO COBRE E KITS PARA INSTAÇÃO INCLUSOS.
10/10/2024 - 09:54:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 10/10/2024.
10/10/2024 - 09:54:51	Sistema	Motivo: Solicito o catálogo do produto ofertado, e ou, esclarecimento sobre a marca do mesmo, para fim de averiguação no que tange o selo do INMETRO.
10/10/2024 - 10:05:06	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/10/2024 - 10:05:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/10/2024 - 10:05:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/10/2024 - 10:06:20	F. DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO	Documentação Item 0001: BOM DIA , SEGUE AS FICHAS TECNICAS DOS PRODUTOS E IMAGEM DOS MESMOS COM A EFICIENCIA A - MATERIAL INCLUSO KIT INSTAÇÃO E TUBUÇAO DE COBRE INCLUSAS.
11/10/2024 - 08:30:43	Sistema	O fornecedor DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA foi inabilitado no processo.
11/10/2024 - 08:30:43	Sistema	Motivo: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Após a análise da documentação de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente à participação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, considerando que a empresa não atendeu ao item 3.8, letra "f", da página 4 do edital, que trata do credenciamento e participação no certame. O item 3.8, "não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações)", letra "f", "cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão", o qual não foi atendido pela empresa, conforme os documentos apresentados. Diante disso, ficou clara a inobservância de requisito essencial para a participação no processo licitatório. Em razão da não conformidade com as exigências do edital, consequentemente, a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. está desclassificada do presente certame. Reiteramos que a observância rigorosa das disposições editalícias é fundamental para garantir a... (CONTINUA)
11/10/2024 - 08:30:43	Sistema	(CONT. 1) transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes. O Município preza pela legalidade e, por isso, age em estrita consonância com o edital e a legislação vigente. Sendo assim, o certame seguirá seu curso sem a participação da empresa ora desclassificada. Atenciosamente, Mormação-RS, 11 de outubro de 2024. Genaro Mello Batista Pregoeiro Município de Mormação
11/10/2024 - 08:30:43	Sistema	O fornecedor DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/10/2024 - 08:30:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA com lance de R\$ 2.120,0000.
11/10/2024 - 08:30:43	Sistema	O fornecedor DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/10/2024 - 08:30:43	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante IMPERIO COMERCIO LTDA com lance de R\$ 2.105,1600.
11/10/2024 - 08:43:31	Sistema	O fornecedor RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/10/2024 - 09:28:58	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.
11/10/2024 - 09:29:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.





11/10/2024 - 09:29:57	Sistema	Intenção: empresa não atende ao item 3.8 letra f, página 4 do edital. (credenciamento e participação do certame)
11/10/2024 - 09:29:57	Sistema	Justificativa: Empresa foi inabilitada
11/10/2024 - 09:30:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
11/10/2024 - 09:30:08	Sistema	Intenção: equipamento ofertado não é nacional, não é registrado pelo INMETRO, e não tem selo procel. equipamento não tem posto de assistência técnica no Brasil, como o município terá garantia ?
11/10/2024 - 09:30:08	Sistema	Justificativa: Empresa foi inabilitada
11/10/2024 - 09:30:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
11/10/2024 - 09:30:37	Sistema	Intenção: intenção de recurso, empresa não atende ao item 3.8 letra f, página 4 do edital. (credenciamento e participação do certame)
11/10/2024 - 09:30:37	Sistema	Justificativa: Empresa foi inabilitada
11/10/2024 - 09:30:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
11/10/2024 - 09:30:50	Sistema	Intenção: equipamento ofertado não é nacional, não é registrado pelo INMETRO, e não tem selo procel. equipamento não tem posto de assistência técnica no Brasil, como o município terá garantia ?
11/10/2024 - 09:30:50	Sistema	Justificativa: Empresa foi inabilitada
11/10/2024 - 09:41:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
11/10/2024 - 09:41:47	Sistema	Intenção: intenção de recurso, ar condicionado Agratto LCST09QF02, não tem o condensador de ventilação frontal.
11/10/2024 - 09:41:47	Sistema	Justificativa: Após a análise da intenção de recurso apresentada, que questiona a conformidade do ar-condicionado Agratto LCST09QF02 com relação à ausência de condensador de ventilação frontal, informamos que o recurso não será acolhido, pelos seguintes motivos: O modelo Agratto LCST09QF02 possui uma funcionalidade denominada swing, a qual permite o controle do movimento das aletas do equipamento. Essa função possibilita a distribuição uniforme do ar pelo ambiente, de forma ajustável, incluindo a possibilidade de direcionar a ventilação pela parte frontal do aparelho, conforme as preferências do usuário. Dessa forma, o produto atende aos requisitos estabelecidos no edital no que se refere à capacidade de ventilação frontal, ainda que não possua um condensador específico para esse fim. Portanto, considerando que o equipamento cumpre plenamente as especificações técnicas exigidas no certame, o recurso apresentado pela parte recorrente é indeferido, e a empresa... (CONTINUA)
11/10/2024 - 09:41:47	Sistema	(CONT. 1) fornecedora do ar-condicionado Agratto LCST09QF02 permanece habilitada no processo licitatório.
11/10/2024 - 10:27:52	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IMPERIO COMERCIO LTDA.
11/10/2024 - 10:28:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 11/10/2024.
11/10/2024 - 10:28:29	Sistema	Motivo: Apresentar proposta readequada
11/10/2024 - 10:28:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 11/10/2024.
11/10/2024 - 10:28:46	Sistema	Motivo: Apresentar proposta readequada
11/10/2024 - 10:29:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 10:50.
11/10/2024 - 10:37:20	F. IMPERIO COMERCIO LTDA	Documentação Item 0002: Bom dia Sr Pregoeiro, visto que no termo de referência o item 2 consta o 9.000 Btu, já aqui no portal o item 2 consta o 12.000 Btu. Percebe-se que algumas empresas ofertaram o aparelho 12.000 no item 2, nós seguimos o termo de referência, antes de enviar o anexo precisamos saber, o item 2 se refere ao 9.000 conforme o termo de referência ?
14/10/2024 - 08:41:41	Pregoeiro	Bom dia, No item 02 conforme descrito no Portal, trata-se de ar condicionado 12000btus.
18/10/2024 - 11:20:04	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o item 0002 retornou a fase de habilitação.
21/10/2024 - 10:28:40	Sistema	O fornecedor IMPERIO COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
21/10/2024 - 10:28:40	Sistema	Motivo: Fornecedor cotou item divergente
21/10/2024 - 10:28:40	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA com lance de R\$ 2.190,0000.
21/10/2024 - 10:29:02	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.
21/10/2024 - 10:29:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/10/2024 às 10:49.
21/10/2024 - 10:29:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 21/10/2024.
21/10/2024 - 10:29:54	Sistema	Motivo: APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA
21/10/2024 - 11:13:34	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/10/2024 - 11:13:52	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/10/2024 - 11:14:45	F. BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLI	Documentação Item 0002: Recebemos comunicado no dia 15/10 quea fabricante não irá mais fornecer este equipamento de 12000 btus, neste ano de 2024, por isso estamos declinando do item, pois não iremos poder cumprir com o contrato,
21/10/2024 - 11:28:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA no item 0002.
21/10/2024 - 11:28:32	Sistema	Motivo: DILIGENCIA APRESENTADA
23/10/2024 - 17:20:54	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o item 0002 retornou a fase de habilitação.
28/10/2024 - 10:43:58	Sistema	O fornecedor BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/10/2024 - 10:43:58	Sistema	Motivo: Não consegue mais entregar o material
28/10/2024 - 10:43:58	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ELETRO DEPOT LTDA com lance de R\$ 2.200,7500.
28/10/2024 - 11:10:37	Pregoeiro	Bom dia, empresa Eletro Depot, consegue atender?
28/10/2024 - 11:11:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:45 do dia 28/10/2024.
28/10/2024 - 11:16:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 28/10/2024.
28/10/2024 - 11:16:12	Sistema	Motivo: APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA



28/10/2024 - 11:17:51	F. ELETRO DEPOT LTDA	Documentação Item 0002: Bom dia, não consigo atender no valor do meu último lance, solicito desclassificação.
28/10/2024 - 13:25:07	Sistema	O fornecedor ELETRO DEPOT LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/10/2024 - 13:25:07	Sistema	Motivo: Empresa solicitou desclassificação, pois não consegue atender o valor do meu último lance.
28/10/2024 - 13:25:07	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA com lance de R\$ 2.485,3600.
28/10/2024 - 13:26:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 28/10/2024.
28/10/2024 - 13:26:08	Sistema	Motivo: APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA
28/10/2024 - 13:55:23	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
28/10/2024 - 14:15:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 28/10/2024.
28/10/2024 - 14:15:47	Sistema	Motivo: APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA
28/10/2024 - 14:26:06	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
28/10/2024 - 14:26:06	Sistema	Motivo: empresa desistiu de entregar
28/10/2024 - 14:26:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA no item 0001.
28/10/2024 - 14:26:52	Sistema	Motivo: empresa desistiu do item
28/10/2024 - 14:27:13	Sistema	O fornecedor BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
28/10/2024 - 14:27:13	Sistema	Motivo: empresa desistiu do item
28/10/2024 - 14:27:13	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA com lance de R\$ 2.298,9900.
28/10/2024 - 14:27:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 28/10/2024.
28/10/2024 - 14:27:42	Sistema	Motivo: APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA
28/10/2024 - 14:55:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/10/2024 - 15:07:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA no item 0001.
28/10/2024 - 15:07:07	Sistema	Motivo: DILIGENCIA APRESENTADA
28/10/2024 - 15:07:17	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.
28/10/2024 - 15:07:17	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.
28/10/2024 - 15:07:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2024 às 15:27.
28/10/2024 - 15:29:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/10/2024 - 15:29:51	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por GENARO MELLO BATISTA.
28/10/2024 - 15:29:51	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por GENARO MELLO BATISTA.
28/10/2024 - 16:18:37	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Rodrigo Jacoby Trindade.
28/10/2024 - 16:18:37	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Rodrigo Jacoby Trindade.

---

GENARO MELLO BATISTA

Pregoeiro

---

Jones Portela Prestes dos Santos

Apoio

---

Lidiane Lima de Alvarenga

Apoio

